

Ano Letivo 2020-21

1.

| Horário nº 22 Educador Social | |
|---|--|
| Descrição, Critérios de Seleção e de ordenação de Técnicos Especializados | |
| Tipologia | |
| Desenvolvimento de projetos “Programa Nacional de Promoção do Sucesso Escolar” | |
| Tipo de Necessidade | |
| Educador Social | |
| Projeto | |
| “Programa Nacional de Promoção do Sucesso Escolar” | |
| Motivo | |
| Implementação das medidas previstas no Programa Nacional de Promoção do Sucesso Escolar | |
| Duração | |
| Até 31 de agosto | |
| Número de horas | |
| 35 horas | |
| Despacho | |
| Atribuição de recursos técnicos educativos pela estrutura nacional do PNPSE (comunicação via email em 02/09/2020) e autorização da submissão do pedido de horário na plataforma DGAE pela Direção Geral da Administração Escolar (comunicação via email em 09/09/2020). | |
| Entidade | |
| Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares | |
| Justificação da Necessidade | |
| Reforço de Recursos Humanos qualificados para o desenvolvimento do Plano de Desenvolvimento Pessoal, Social e Comunitário | |
| Habilitação | |
| Licenciatura em Educação Social | |
| Informação Adicional | |
| A não comparência à entrevista e/ou não apresentação de documentos implica a exclusão da candidatura. | |
| A apresentação do Portfólio (máximo 3 páginas) ocorrerá no final da entrevista juntamente | |

com todos os documentos que considere fundamentais para comprovar os ambientes a avaliar na entrevista, assim como os comprovativos da sua experiência profissional.

Terminado o procedimento de seleção, a publicitação da lista final ordenada será publicitada na página eletrónica do Agrupamento (<https://aepl.edu.pt/>).

CRITÉRIOS

Experiência Profissional - 35%

| | |
|-----------------------------------|-----|
| - Menos de um ano de experiência. | 5% |
| - De 1 a 2 anos de experiência. | 10% |
| - De 3 a 5 anos de experiência. | 20% |
| - Mais de 5 anos de experiência. | 35% |

Avaliação por Portfólio - 30%

| | |
|---|-----|
| a) Classificação Académica: <ul style="list-style-type: none">▪ De 10,00 a 12,99 valores (2%)▪ De 13,00 a 14,99 valores (3%)▪ De 15,00 a 16,99 valores (4%)▪ De 17,00 a 20,00 valores (5%) | 5% |
| b) Formação especializada nas áreas da oferta a concurso, ações/cursos/oficinas de formação: <ul style="list-style-type: none">▪ Mais de 5 (15%)▪ Entre 3 e de 5 (10%)▪ Entre 1 e 2 (5%) | 15% |
| c) Experiência comprovada no mercado de trabalho preferencialmente em contextos educativos: <ul style="list-style-type: none">▪ Superior a cinco anos (5%)▪ Entre dois e cinco anos (3%)▪ Inferior a dois anos (1%) | 5% |
| d) Apresentação, organização, estruturação, qualidade e pertinência dos conteúdos selecionados no Portefólio. | 5% |

Entrevista de Avaliação de Competências - 35%

| | |
|--|-----|
| a) Experiência e competência profissional do candidato nos domínios e/ou áreas específicas a concurso. | 15% |
|--|-----|

| | |
|---|----|
| b) Trabalho de equipa e relação interpessoal. | 5% |
| c) Demonstração de competências sociais. | 5% |
| d) Competências de comunicação – Clareza e facilidade de discurso. | 5% |
| e) Conhecimento essencial do sistema educativo e modelos de formação. | 5% |

2. Portefólio

O portefólio deve ser enviado para o endereço secretaria@aepl.edu.pt, em formato digital ou entregue nos Serviços Administrativos do Agrupamento, dentro do prazo do respetivo concurso.

3. Disposições Finais:

- 3.1 Constitui motivo de exclusão do concurso a não apresentação do portefólio dentro do prazo supra referido.
 - 3.2 O número de anos de experiência profissional a considerar reporta-se a 31 de agosto de 2020.
 - 3.3 A entrevista de avaliação de competências é aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por tranches sucessivas.
 - 3.4 O candidato, quando chamado à entrevista, deverá fazer-se acompanhar de todos os documentos que considere fundamentais para comprovar os ambientes a avaliar na entrevista, assim como os comprovativos da sua experiência profissional.
 - 3.5 A não comparência à entrevista e/ou não apresentação de documentos implica a exclusão da candidatura.
4. Terminado o procedimento de seleção, a publicitação da lista final ordenada será publicitada na página eletrónica do Agrupamento (<http://aepl.edu.pt>)

Informação Adicional

- 1- O portefólio, constituído num máximo por 3 páginas (mais anexos), terá de ser entregue nos termos previstos no ponto 2 deste aviso.
- 2- Os candidatos admitidos à entrevista entregarão cópias do BI/CC e comprovativos das habilitações e número de anos de Experiência Profissional declarados na candidatura. A entrevista não é passível de adiamento e a sua falta determina a exclusão do processo.

Póvoa de Lanhoso, 27 de Outubro de 2020

O Diretor